



TA Nº 112/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E A EMPRESA **SUPERI TELECOM LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC –GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **SUPERI TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2.929, Sala 1512 TA, Qd. B27, Lt Area, Edifício Condomínio Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.455.507/0001-93, neste ato representada por seus sócios **Andrei Martins Baêta**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 161950 SSP-GO, CPF nº 530.522.181-15, e **Rogério Fernandes de Sousa**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 1249334 DGPC-GO, CPF nº 355.215.381-00, residentes e domiciliados em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2018, Processo nº 2018/390714 (SEI 2019000581312) e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento vem aditar o Contrato Principal em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, modificando a velocidade da internet do Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro de 20MB para 40MB, e incluindo



[Handwritten signatures and initials]



um novo link de internet referente ao galpão locado por essa Organização situado no endereço Rua Paraíso esquina com Rua Antônio Fidélis, Quadra S-24 Lotes 01 a 08, Setor Jardim Ipanema; bem como alterar sua Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato em virtude do acréscimo ao valor mensal do ajuste originário e respectivos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Fica alterada a “tabela” da Cláusula Primeira, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

	PROJETO	UNIDADE	ENDEREÇO	VELOCIDADE em Mbps	VALOR MENSAL
1	Reestruturação do Link	Sede	Rua T-14, N° 249, Setor Bueno, Goiânia-Go, 74.230- 130	300	R\$ 2.530,00
2	Reestruturação do Link	Centro de Idosos Sagrada Família	Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia/GO	20	R\$ 330,56
3	Reestruturação do Link	Casa do Interior de Goiás	Rua R-3, nº 120, Setor Oeste- Goiânia/GO	20	R\$ 330,56
4	Reestruturação do Link	Coordenação de Produção - CPRO	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO	20	R\$ 330,56
5	Reestruturação do Link	Centro Social Dona Gercina Borges	Rua Benjamin Constant, nº 239, Campinas - Goiânia/GO	20	R\$ 330,56
6	Reestruturação do Link	Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro	Av. Cristóvão Colombo, esq. Com Rua Manágua, Jardim Novo Mundo Goiânia-GO	40	R\$ 600,00
7	Reestruturação do Link	Centro de Idosos Vila Vida	Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia/GO	20	R\$ 330,56
8	Reestruturação do Link	Espaço Bem Viver I	Rua Palmares, entre CM-08 e CM10, Setor Cândida de Morais - Goiânia/GO	20	R\$ 330,56



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

9	Reestruturação do Link	Espaço Bem Viver II	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO	20	R\$ 330,56
10	Estruturação do Link	Gerência de Nutrição Social e Sustentável	Rodovia BR 153, Km 5,5 saída para Anápolis, Jd. Guanabara – Goiânia-GO	20	R\$ 330,56
11	Cidadania Digital Já	Centro de Idosos Sagrada família	Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia/GO	20	R\$ 330,56
12	Cidadania Digital Já	Centro de Idosos Vila Vida	Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia/GO	20	R\$ 330,56
13	Cidadania Digital Já	Espaço Bem Viver I	Rua Palmares, entre CM-08 e CM10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia/GO	20	R\$ 330,56
14	Cidadania Digital Já	Espaço Bem Viver II	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO	20	R\$ 330,56
15	Estruturação do Link	GAD - Galpão	Rua Antônio Fidélis, Qd. S-24, Lt. 01 a 08 – St. Jd Ipanema Aparecida de Goiânia - GO	20	R\$ 330,56
VALOR TOTAL MENSAL				600	R\$ 7.427,28

II – Fica alterada a Cláusula Sexta, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

Com o acréscimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais ao contrato originário, no valor de R\$ 6.827,28 (seis mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), conforme Quarto Termo Aditivo – TA nº 050/2020, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor mensal de **R\$ 7.427,18 (sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)**”.






CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 25 de novembro de 2021


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Thomas Marcelo e Silva
Dir. Adm. Financeiro – OVG


Andrei Martins Baêta
SUPERI TELECOM LTDA


Rogério Fernandes de Sousa
SUPERI TELECOM LTDA

Testemunhas:

1. Maria Paula de Andrade

CPF - 420.780.933-09

2. Andréia Santos Bonfim

CPF - 703.260.733-40

